



7

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

----- ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 3/92-----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Artigo 47.º do decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro hei por conveniente passar o presente Alvará de licença que assino e faço autenticar à **EMPRESA TURISTICA DE VALE DO LOBO DO ALGARVE, LIMITADA**, com sede em Vale do Lobo, freguesia de Almansil, deste Município, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em 2 de Julho de 1991, o processo de loteamento simples, denominado "VALE DO LOBO 3", destinado à instalação de um posto de serviços e abastecimento da BP, cujo terreno se situa em Vale do Lobo e está inscrito na matriz predial rústica sob o número dois mil duzentos oitenta e dois e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número trinta e cinco mil e trinta e cinco, a fls. cento e dezassete do Livro B-oitenta e nove, que confronta do norte com estrada, do poente e sul com a Empresa dos Quadrinhos, Empreendimentos Turísticos e do nascente com a Junta de Freguesia e Outros, não havendo lugar a obras de infraestruturas. O estudo económico foi aprovado em reunião realizada em 10 de Março do ano corrente. -----

A realização do loteamento fica sujeito à seguinte prescrição: --
É autorizada a constituição de um lote de terreno numerado de 1 com a área de 1 900 m², com a localização prevista na planta anexa que

rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal. -----

Foi liquidada a importância de 144 000\$00 (cento e quarenta e quatro mil escudos) respeitante a compensações de acordo com as Portarias 230/85, de 24 de Abril e 74/84 de 11 de Março. -----

Da concessão do presente Alvará vai ser dada e imediata publicidade nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro. Paços do Concelho de Loulé, 27 de Julho de 1992. -----

J. Minin

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas 55. N.º 192. -----

A DIRECTORA DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,

Carolina Pereira